



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

“DIGA NÃO ÀS DROGAS” (Lei Municipal 1.754/2006)

LEI MUNICIPAL Nº. 2.453/2.012

“Altera a Lei Municipal nº 2.253/2010.”

Projeto de Lei n.2755/2012

(Autoria: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado, o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.253, de 08 de julho de 2.010, que passa a vigorar acrescido do § 6º com a seguinte redação:

“Art. 5º – [...]”

§ 1º – [...]”

§ 2º – [...]”

§ 3º – [...]”

§ 4º – [...]”

§ 5º – [...]”

§ 6º - O contrato de gestão de que trata esta Lei, no âmbito das atividades dirigidas à saúde, somente se dará em caráter complementar.

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Lei Municipal ora modificada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 28 de março de 2012.

José Renato de Sousa

PREFEITO MUNICIPAL